ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021 Número 34.406 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

**LEI N.º 5.380, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**ACRESCENTA** os §§ 1.º e 2.º ao artigo 108 da Lei Promulgada n. 241, de 27 de março de 2015, que "Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências", para autorizar a implantação do sistema de escritório remoto (*home office*) no serviço público.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** Ficam acrescidos os §§ 1.º e 2.º ao artigo 108 da Lei Promulgada n. 241, de 27 de março de 2015, que "Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências", com a seguinte redação:

***"Art. 108.*** .....

***§ 1.º*** *Fica autorizada a implantação do sistema de escritório remoto no âmbito do serviço público, que consiste na atividade ou no conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do órgão ou entidade, para os servidores com deficiência.*

***§ 2.º*** *A Administração não poderá obrigar o servidor com deficiência a utilizar o sistema home office, devendo o benefício ser concedido a pedido do servidor público com deficiência.*" *(NR)*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 32723**

---

**LEI N.º 5.381, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**DECLARA** o CORAL DA SEFAZ como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, o CORAL DA SEFAZ (Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas).

**Art. 2.º** Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem material e imaterial, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32725**

---

**LEI N.º 5.382, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**DECLARA** a LIVRARIA NACIONAL como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, a LIVRARIA NACIONAL.

**Art. 2.º** Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem material e imaterial, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 32726**

---

**LEI N.º 5.383, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**INSTITUI** o Dia Estadual da Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

**Art. 1.º** Fica instituído o Dia Estadual da Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural no Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 32729**

## SUMÁRIO


**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Leis .....1
Decretos numerados.....3
Decretos nominais .....4

**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção II**

Secretaria de Estado da Casa Civil .....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE.....1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.....1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.....1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD .....2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC .....2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC .....4
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC .....4
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA .....5
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR .....5
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....5
Polícia Civil do Estado – PC .....6
Polícia Militar do Amazonas – PMAM .....7
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM .....7
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....8
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM .....9
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM.....9
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM.....10
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM .....11
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.....12
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS.....12
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR .....12

**CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Hospital Infantil Dr. Fajardo.....1
Maternidade Balbina Mestrinho .....2
Empresas Privadas.....2


**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**
Vice-Governador do Estado do Amazonas

## SECRETARIADO

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

**FABIANO MACHADO BÓ**
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**
Controlador-Geral do Estado - CGE

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado - PGE

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**RODRIGO PACHECO ARAUJO**
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR**
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**ADRIANO MENDONÇA PONTE**
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa


AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## EXPEDIENTE

**CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892**
**1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893**

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**
Diretor-Presidente

**MÁRIO JORGE CORREA**
Diretor Técnico

**CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

**NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS**




*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO N.º 43.273, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**ALTERA** o RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999, e suspende, em virtude do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia mundial de COVID-19, prazos relativos a atose procedimentos da Secretaria de Estado da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), que motivou a declaração de estado de calamidade pública efetuada por meio do Decreto nº 43.272, de 6 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0046/2021-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, em exercício,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 22-A do art. 13 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 22-A Os estabelecimentos de que trata o § 21 deste artigo que emitirem exclusivamente Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, em todas as operações de fornecimento de refeições, poderão reduzir a base de cálculo do imposto de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor das operações, vedado o aproveitamento de qualquer crédito fiscal, nos termos do Convênio ICMS 91/12, de 28 de setembro de 2012, em substituição ao tratamento previsto no § 21.".

**Art. 2º** Ficam suspensos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, os prazos para:

I - atendimento de intimações e notificações emitidas pelos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais no âmbito das ações de fiscalização em curso;

II - conclusão de ações de fiscalização em curso;

III -interposição de impugnação e pagamento de auto de infração;

IV - entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

§ **1º** As suspensões previstas nos incisos I e II do **caput** não se aplicam aos casos em que deva ser resguardado o direito da Fazenda Estadual quanto à constituição do crédito tributário, a fim de evitar sua decadência.

§ **2º** Complementarmente ao disposto no inciso IV do **caput** e durante a vigência do presente Decreto, ficam os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE desobrigados à escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque (Bloco K).

§ **3º** Ficam suspensas as sessões presenciais de julgamento do Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

**Art. 3º** Ficam suspensas as seguintes medidas de cobrança administrativa pela Procuradoria Geral do Estado - PGE:

I - os atos de inscrição de débitos em dívida ativa, salvo para evitar a sua prescrição;

II - o encaminhamento para protesto de certidões de dívida ativa;

III - o ajuizamento de execuções fiscais, à exceção para evitar a prescrição da pretensão Fazendária.

**Parágrafo único** Complementarmente ao disposto no inciso II do **caput** e durante a vigência do presente Decreto, ficamsobrestados os efeitos de protestos de certidões de dívida ativa realizados no mês de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Não perderão seus efeitos durante a vigência deste Decreto as Certidões Negativas de Débitos - CND e as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa - CPEN emitidas pela SEFAZ.

**Parágrafo único** O disposto no **caput** também se aplica às certidões emitidas entre 1 de janeiro de 2021 e o início da vigência deste Decreto.

**Art. 5º** Ficam isentas do ICMS as saídas de mercadorias em decorrência de doações a entidades governamentais, para assistência a vítimas da calamidade pública declarada por meio do Decreto nº 43.272, de 6 de janeiro de 2021, estendendo-se o benefício às entidades assistenciais reconhecidas de utilidade pública, que atendam aos requisitos do art. 14 do o Código Tributário Nacional, instituído pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ **1º** Não será exigido o estorno do crédito relativo à entrada das mercadorias, ou dos respectivos insumos, objeto das saídas a que se refere o **caput** deste artigo.

§ **2º** O disposto neste artigo aplica-se, também, às prestações de serviços de transporte das mercadorias, cujas saídas são beneficiadas pela isenção de que trata o **caput** deste artigo.

**Art.** 6ºNão será considerado irregular, na forma do inciso II do § 7º do art. 107, para fins da fruição da prorrogação de prazo de pagamento prevista no § 1º do art. 107, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999, os contribuintes que deixem de recolher débitos oriundos de antecipação ou parcela de estimativa fixa do ICMS ou de contrapartida de incentivo industrial previsto na Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, cuja data final de vencimento ocorra de 1 de janeiro de 2021 até otérmino da vigência deste Decreto.

**Art. 7º** Em caso de continuidade do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19, fica a SEFAZ e a PGE autorizadas a prorrogar os efeitos deste Decreto por meio de ato normativo específico.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação aos artigos 2º a 6º, até 28de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 33044**

---

**DECRETO N.º 43.274, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**CONCEDE**, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **RELÓGIO DE PULSO**, na hipótese e condição que estabelece.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Análise Conjunta nº 002/2020-SEDECTI/SEFAZ e o que mais consta nos autos do Processo nº 01.01.016101.001908/2019-03-SEDECTI, ao qual foram juntados os Processos nºs 01.01.016101.002772/2019-59 e 01.01.014101.112311/2020-00,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, nos termos do art. 16 da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, adicional de crédito estímulo do ICMS, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) ao produto **RELÓGIO DE PULSO**, NCM/SH 9102.11.10, 9102.11.90, 9102.12.10, 9102.12.20, 9102.19.00 e 9102.21.00.

**Parágrafo único**. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS de que trata o inciso I do art. 14 da Lei nº 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto de que trata o **caput** deste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 33046**

---

**(*) DECRETO N.° 43.270, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE** sobre a possibilidade de concessão, em pecúnia, do auxílio-alimentação aos Servidores Públicos Estaduais Civis, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender, pelos próximos três meses, a possibilidade da concessão, em pecúnia, do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos Estaduais Civis, na forma do Decreto n.º 41.778, de 03 de janeiro de 2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** O auxílio-alimentação dos Servidores Públicos Civis Estaduais, em atividade e efetivo exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, destinado a subsidiar suas despesas com a refeição, poderá ser pago em pecúnia, nos meses de janeiro, fevereiro e março do presente exercício.



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Art. 2.º** Observado disposto no artigo anterior, ficam mantidos os valores e demais regras fixadas para o auxílio-alimentação, em atos administrativos em vigor.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

***(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de janeiro de 2021.***

**Protocolo 33048**

---

**(*) DECRETO N.° 43.271, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**ALTERA**, na forma que especifica, o Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que "*DISPÕE sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que específica.*"

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas medidas, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, estabeleceu normas sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, no período de 26 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer que os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual adotem, até 31 de janeiro de 2021, o regime de teletrabalho, excetuados aqueles cujas competências estejam diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, em especial as unidades integrantes do Sistema Público de Saúde, do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema Estadual de Assistência Social, bem como as unidades do Sistema Estadual de Educação,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** O *caput* e o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica determinado aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que adotem, até 31 de janeiro de 2021, o regime de teletrabalho, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência.*

***Parágrafo único.*** *Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os Órgãos e Entidades cujas competências estejam diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, em especial:*

*I - as unidades integrantes do:*

*a) Sistema Público de Saúde*;

*b) Sistema Estadual de Segurança Pública*;

*c)Sistema Estadual de Assistência Social*;

*d) Sistema Estadual de Educação*;

*II - a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus*;

*III - a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária*;

*IV - o Centro de Serviços Compartilhados*;

*V - o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas*; *e*

*VI - a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas -AFEAM.*"

**Art. 2.º**O artigo 3.º do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** *Ficam suspensos, pelo período de 26 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência:*

***I*** *-os atendimentos presenciais ao público em geral, quando o mesmo puder ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico*;

***II*** *- todas e quaisquer reuniões presenciais, que deverão, sempre que possível, ser realizadas por videoconferência.*

***Parágrafo único.*** *Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os Órgãos e Entidades cujas competências estejam diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, em especial:*

*I - as unidades integrantes do:*

*a) Sistema Público de Saúde*;

*b) Sistema Estadual de Segurança Pública*;

*c)Sistema Estadual de Assistência Social*;

*d) Sistema Estadual de Educação*;

*II - a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus*;

*III - a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária*;

*IV - o Centro de Serviços Compartilhados*;

*V - o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas*; *e*

*VI - a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas -AFEAM.*"

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

***(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de janeiro de 2021.***

**Protocolo 33050**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2033/2020/ GSEAS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010585.2020, resolve

**I** - **CONCEDER**, nos termos dos artigos 65, II, e 72 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, à Senhora **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, Secretária de Estado da Assistência Social, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 11 a 20 de janeiro de 2021;

**II** - **DESIGNAR** a Senhora **MICHELLE MACEDO BESSA**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Assistência Social, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretária de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 32730**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 1995/2020/GAB/IPAAM, e o que mais consta no expediente Protocolado n.º 1503.0012196.2020, resolve

**I - CONCEDER** ao Senhor **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - ipaam, 15 (quinze) dias de férias, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, referentes ao exercício de 2019/2020;

**II - DESIGNAR** a Senhora **MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS**, Diretora Técnica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 32731**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3963/2021-GDG/PC, e o que mais consta no expediente Protocolado n.º 1565.0033970.2020, resolve

**CONCEDER** à Dra. **EMILIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**, Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, 04 (quatro) dias de férias, no período de 11 a 14 de janeiro de 2021, referentes ao exercício de 2019/2020.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 32732**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 6639/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.018045/2020-00, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FLAVIO AUGUSTO OLIVA MELO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo I, DS-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROQUE RUBEN NAUPAY GUSUKUMA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32733**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 591/2020-GGEP/DAF/gs/sedecti, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003488/2020-33, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| LUCIANI AGUIAR PINTO | Gerente | AD-2 |
| YASMIN BRAGA BARRETO | Assessor III | AD-3 |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| LUCIANI AGUIAR PINTO | Chefe de Departamento | AD-1 |
| YASMIN BRAGA BARRETO | Gerente | AD-2 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32734**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.766/2020-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008858/2020-05, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 15 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ALEXANDRE ANDRADE DE CASTRO | Assessor I | AD-1 |
| ANA MARLISE PANTOJA DOS ANJOS | Gerente | AD-2 |
| LAIZ HELI PINTO CASSOTE | Assessor III | AD-3 |
| CLEBER LADYS DA SILVA | Assessor IV | AD-4 |

**II - NOMEAR**, a contar de 15 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ANA MARLISE PANTOJA DOS ANJOS | Assessor I | AD-1 |
| CLEBER LADYS DA SILVA | Gerente | AD-2 |
| FRANCINETE MATOS DE MELO | Assessor III | AD-3 |
| PAULA ROBERTA LIMA DE SOUZA | Assessor IV | AD-4 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32735**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 100/2020-GAB/SUBCOMADEC, subscrito pelo Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008860/2020-84, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| MICHELE DOS SANTOS AQUINO | Assessor II | AD-2 |
| MARCIA CRISTINA DA SILVA DUARTE | Assessor III | AD-3 |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| KAROLINE QUEIROZ DE BARROS | Assessor II | AD-2 |
| MICHELE DOS SANTOS AQUINO | Assessor III | AD-3 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32736**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 893/2020-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de junho de 2020, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do bombeiro militar **ANTÔNIO FERREIRA GURGEL**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.° 2020.T.08753EXE- AMAZONPREV (01.01.013301.00002476.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 07 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Segundo Tenente QOABM ANTÔNIO FERREIRA GURGEL**, Matrícula n.º 125.629-7B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Segundo Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$592,48 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$12.002,91 (doze mil, dois reais e noventa e um centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32737**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 711/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, do bombeiro militar **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08564EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002338.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 23 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPBM RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA**, Matrícula n.º 125.454-5B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.574,02 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32738**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 890/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de junho de 2020, referente à Transferência, ex officio, para a Reserva Remunerada, do policial militar **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08224EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002192.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 07 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Segundo Tenente QOAPM FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 126.134-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Segundo Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32739**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 894/2020-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada da policial militar **ANGELA MARIA LIMA CARVALHO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.° 2020.T.08761EXE- AMAZONPREV (01.01.013301.00002484.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Subtenente QPPM ANGELA MARIA LIMA CARVALHO**, Matrícula n.º 139.282-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.574,02 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32740**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 768/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de junho de 2020, referente à Transferência, ex officio, para a Reserva Remunerada, do policial militar **OSVALDO MENEZES DA COSTA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07943EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002113.2020), resolve

**RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Cabo QPPM OSVALDO MENEZES DA COSTA**, Matrícula n.° 055.008-6B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R$3.502,52 (três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.502,52 (três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$1.952,81 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$5.805,58 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mensais."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32742**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.M.09105EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002927.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM ADRIANO JORGE VIEIRA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 128.537-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$6.975,54 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32748**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2010.M.00465-AMAZONPREV (01.01.013301.00002907.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos proporcionais, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 88, II e 90, I, *b*, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Cabo QPPM OSMAR MAURICIO DA SILVA**, Matrícula n.° 054.075-7A, com direito a percepção de 30/30 (trinta, trinta avos), do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R$3.662,94 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$143,30 (cento e quarenta e três reais e trinta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$2.042,25 (dois mil, quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), proporcionalizada à base de 30/30 (trinta, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$5.848,49 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32750**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.M.08438EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002926.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM EDSON LUÍS COSTA GOMES**, Matrícula n.º 126.116-9A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.401,84 (oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32752**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2008.M.49176-AMAZONPREV (01.01.013301.00002929.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM JOSÉ SOUZA DE MEDEIROS**, Matrícula n.° 009.212-6B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$254,77 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o soldo no valor de R$887,74 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.665,20 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32754**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.M.08013EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002836.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM AGENALDO SILVA DE ASSIS**, Matrícula n.º 128.524-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$6.975,54 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32755**

---

**DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2020.M.07372EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002928.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM JOÃO BARBOSA OTERO**, Matrícula n.° 125.171-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.430,83 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 32756**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021 Número 34.406 • ANO CXXVIII

# PODER EXECUTIVO - Seção II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS, DO SECRETÁRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

**O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:**

**1. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo: ALCYNEY FERNANDES RODRIGUES**, Redator Governamental e **LARISSA NAGYLA ABREU SILVA**, Assessora - Manaus/Tefé/Nogueira/Alvarães/Uarini/Tefé/Manaus/AM, de 05 a 11 de janeiro de 2021 - Realizar visitas técnicas de auditorias do Edital n.º 001/2020, nas associações locais dos referidos municípios, referentes a parcerias firmadas com o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza.

· Referência Processo n.º 10300/2020-CASA CIVIL.

**2. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: VÂNIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA** e **HENRIQUE CICERO DE SENA RAIOL**, Assessores - Manaus/Rio Branco/AC/Boca do Acre/Rio Branco/AC/Manaus/AM - 04 a 09 de janeiro de 2021 - Realizar visitas de auditorias e monitoramento referentes aos Editais n.ºs 003/2017 e 001/2020, nas associações de Boca do Acre.

· Referência Processo n.º 10470/2020-CASA CIVIL.

**CHEFIA DA CASA CIVIL**, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**PRISCILLA FRANÇA ATALA**
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

**Protocolo 32710**

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

**PORTARIA N. 004/2021-GPGE**

**DELEGA** competências ao Procurador do Estado do Amazonas para atuação no enfrentamento, junto à Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de Calamidade decorrente da COVID-19.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, agilizar e uniformizar a atuação da Procuradoria do Estado do Amazonas durante a vigência do Estado de Calamidade Publica decorrente da Pandemia de Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar ao Procurador do Estado do Amazonas, designado para atuar Assessorando o Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, na vigência do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, a competência para emitir, em caráter definitivo, manifestações sobre os temas relacionados à sua designação.

**Art. 2º**. os efeitos do presente ato normativo vigoram a contar do dia 06 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 32793**

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**EXTRATO N° 004/2021-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data**: Termo de Contrato nº 32/2020-SEFAZ, firmado em 21.12.2020. **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**. **Objeto**: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade linhas individuais, a serem instaladas nas unidades da Sefaz, localizadas no interior e na capital. **Valor Global**: 39.576,48 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Valor Mensal**: R$ 3.298,04 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2087.0001, Fonte 121, ND: 33903993, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 17/12/2020, a NE nº 1164/2020, no valor de R$ 3.298,04 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, e com base no Parecer n° 165/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.108956/2020-30-SEFAZ.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em substituição, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

**Protocolo 32709**

## Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2019**

**Processo n°. 01.01.017101.017553/2020-70-SES-AM**

1) **NOME**: Marcelo Melo da Silva; **CARGO**: Gerente Administrativo Financeiro Tipo II - GA-2; **BENS**: Nada a Declarar.

2) **NOME**: Suellen Cristina Vieira de Souza; **CARGO**: Assessor II - AD-2; **BENS**: Nada a Declarar.

3) **NOME**: Paulo Henrique Gonçalves de Freitas; **CARGO**: Ger. de Serviços Técnicos de Hospital - GTH; **BENS**: Nada a Declarar.

4) **NOME**: Paulo Roberto Mendonça dos Santos Junior; **CARGO**: Ger. de Serviços Técnicos de Hospital - GTH; **BENS**: Nada a Declarar.

5) **NOME**: Alcimar Guedes da Costa; **CARGO**: Gerente de Serviços Técnicos Tipo I - GT-1; **BENS**: Nada a Declarar.

6) **NOME**: Francisco Assis de Souza Almeida; **CARGO**: Gerente de Serviços Técnicos Tipo I - GT-1; **BENS**: Nada a Declarar.

7) **NOME**: Sonia Maria Rego de Almeida; **CARGO**: Gerente de Serviços Técnicos Tipo I - GT-1; **BENS**: Nada a Declarar.

8) **NOME**: Elzafa Gomes de Souza da Costa e Silva; **CARGO**: Gerente de Serviços Técnicos Tipo II - GT-2; **BENS**: Nada a Declarar.

9) **NOME**: Fabio Alexandre de Souza; **CARGO**: Gerente de Serviços Técnicos Tipo II - GT-2; **BENS**: Nada a Declarar.

Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.+**

Manaus, 05 de janeiro de 2021.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 32706**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº001/2021-SES/AM**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE DISPONIBILIZEM LEITOS CLÍNICOS ADULTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE E/OU LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG), SUSPEITOS/CONFIRMADOS DE COVID-19.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com sede na Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus - AM, gestora do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, **no período de 07/01/2021 a 14/01/2021**, o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas que disponibilizem leitos clínicos adulto de média complexidade e/ou leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II para atendimento de usuários com síndrome respiratória aguda grave (SRAG), suspeitos/confirmados de Covid-19, para a Secretaria de Estado da Saúde (SES/AM), tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 (artigo 25, caput), Lei Federal nº 8.080/90, sem prejuízo das demais normas pertinentes. O edital, bem como seus anexos, estará disponívelno site da Secretária Estadual de Saúde (www.saude.am.gov.br) a partir de 07/01/2021. Fica revogado o Edital nº 001/2020.

Manaus (AM), 06 de janeiro de 2021.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**
Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 32711**

# Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**PORTARIA Nº. 0185/ 2020 - GS/SEAD.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO**, a compensação financeira ocorrida em face da Cessação de Gata pela Portaria nº 015/2020-GS/SEAD. **Resolve:**

**ALTERAR**, a Contar de 17 de dezembro de 2020, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome | Cargo | Nível | |
|---|---|---|---|---|
| | | | De | Para |
| 1 | MARIA ALBERTIZA DA COSTA FERNANDES | A.TEC-I | 12 | 13 |
| 2 | JOEL DO NASCIMENTO DIAS | AUX.S.G.-I | 11 | 12 |
| 3 | JOSE ANTONIO PEREIRA DO VAL | MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS | 11 | 12 |

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD**, em Manaus, 18 de dezembro de 2020.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 32790**

---

**PORTARIA Nº 184/2020 - GS/SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o usufruto de férias da servidora **CLERME MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 150.510-6B, Cargo: Gerente, desta SEAD, no período de 21/12/2020 a 30/12/2020, 10 (dez) dias, referente aos exercícios de 2005 e 2007; Resolve:

**I - DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA ARAÚJO MACIEL**, Matrícula nº. 204.275-4D, Cargo: Assessor II, para substituir a titular no período de 21/12/2020 a 30/12/2020, 10 (dez) dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD**, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 32792**

---

**PORTARIA Nº. 0002/2021-GS/SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional do ex servidor **PAULO ROBERTO GOMES VIEIRA DA ROCHA**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Consultoria Técnico-Administrativa desta SEAD, exarada por intermédio do **Parecer n.º 1421/2020 - CTA/SEAD**.

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº. 01.01.013101.00002385.2020 - SEAD, resolve:

**RATIFICAR A PORTARIA Nº 0390/DG/DER**, **de 18/03/1987**, que concedeu a Licença Para Interesse Particular ao então servidor **PAULO ROBERTO GOMES VIEIRA DA ROCHA** do Departamento de Estrada de Rodagem do Amazonas - DER-AM, pelo período de 18/03/1987 a 17/03/1989.

**P U B L I Q U E - S E:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD**- em Manaus, 7 de janeiro de 2021.

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 32797**

# Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

**TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONTRATO N°. 168/2020.**

Termo celebrado entre a Secretaria de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa E T C P MONTEIRO EIRELI, publicado no DOE 34368 em 06.11.2020, Poder Executivo, pág. 19. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n°. 028101.019173/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 32705**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 017/2020-CRDM - SEDUC/011.39295.2014/SEDUC.

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 077/2020-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de demissão, por abandono do cargo, ao servidor **RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE SOUZA PESSOA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 024.960-2C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, III, c/c o art. 164, II, §1º da Lei 1.778/1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**Protocolo 32712**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 002**, de 04 de janeiro de 2021.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.00016693.2020-SEDUC e Memo nº 461/2020/DEGESC,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria GS Nº 1032, publicada em 21 de setembro de 2020, na parte referente à tipologia da função gratificada do servidor Antonio Dalmir Bezerra Salazar, matrícula nº 186.691-5A, designado para a função de gestor da EE Maria Rodrigues Tapajós, no município de Manaus, conforme abaixo:



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**Onde se lê**: Tipologia III - FGD 3;
**Leia-se**: **Tipologia II - FGD 2.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**Protocolo 32713**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,
**PORTARIA GS Nº 004**, de 05 de janeiro de 2021.
**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.023880.2020/SEDUC e do laudo médico nº 178050/2020,

**RESOLVE**:

**I. READAPTAR** definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor **GILMAR LUIS LANA VIEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula n° 139342-1B, lotado na EE São Gabriel/São Gabriel da Cachoeira, turno matutino, na função de Auxiliar de Biblioteca;
**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997, as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de janeiro de 2021.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**Protocolo 32714**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições,
**PORTARIA GSEAC Nº 001**, de 04 de janeiro de 2021.
**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.00018682.2019 e do MEMO Nº 454/2020/DEGESC,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ADALGISA FARIAS DOS SANTOS**, AUX. DE SERV. GERAIS PNF.ASG-II, matrícula 161.891-1A, para responder como Secretária da EE Frei Mário Monacelli (Tipo II, Simbologia FGS-6), da CDE 06, Manaus, em substituição à servidora **MARCIA MARTINS MAGALHÃES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 162.967-0A, que se encontra de licença maternidade conforme Laudo Médico nº 137655/2019, durante o período de 04/05/2019 a 30/10/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária Executiva Adjunta da Capital

**Protocolo 32716**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,
**CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC nos processos nº 01.01.013102.00009639.2020/CSC e 01.01.028101.00015282.2020/SEDUC, referentes à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 931/2020-CSC;
**CONSIDERANDO** que o pregão obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/2005;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC do Poder Executivo, constante nos processos supracitados, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para operacionalização dos projetos de ensino com mediação tecnológica da SEDUC/AM, incluindo serviços de produção e transmissão de aulas por meio do Centro de Mídias do Amazonas-CEMEAM, para atender os alunos da rede pública estadual de ensino do Amazonas - Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC;
**II - ADJUDICAR** o objeto licitado, pelo menor preço por lote, à empresa **VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.019.447/0001-63, arrematante do lote único no valor de R$ 29.887.200,12 (Vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos reais e doze centavos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

**Protocolo 32759**

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resolução nº 077/2020-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2020. .
**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 017/2020/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 011.39295.2014-SEDUC) que apura denúncia formulada contra o servidor **RAIMUNDO CONCEIÇÃO SOUZA PESSOA**;
**CONSIDERANDO** o relatório do Membro, Enoh Castro Barbosa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo do servidor **RAIMUNDO CONCEIÇÃO SOUZA PESSOA**, Professor PF20.LPL.IV, matrícula n° 024.960-2C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto do relator.

**R E S O L V E**:

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
**II - SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo do servidor **RAIMUNDO CONCEIÇÃO SOUZA PESSOA**, Professor PF20.LPL.IV, matrícula n° 024.960-2C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.
**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus,17 de dezembro de 2020.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**
Presidente - CRDM

**ENOH CASTRO BARBOSA**
Membro - CRDM

**IONE MARIA CAETANO MENDES**
Membro-CRDM

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**
Membro - CRDM

**CARMEM LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME**
Membro - CRDM

**SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES**
Secretária - CRDM

**Protocolo 32762**

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 42/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto: Repasse de recursos financeiros para: Aquisição de grupos de geradores para atender as Escolas Municipais na Zona Rural: 1. Escola São José, localizada na Comunidade Paxiúba, e, 2. Escola São Francisco, localizada na Comunidade Amparo, no município de Lábrea/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 003/2020 de autoria do Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, conforme Plano de Trabalho n°. 001265 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico n°. 01/2020 da GEPOS/DEINFRA, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 2.8832020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **29.12.2020 até 29.12.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0004**; Natureza da Despesa: **44404235**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **11.12.2020** a Nota



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

de Empenho n°. 04839 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.011024.2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 32791**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 44/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a execução de obras e Serviços de Engenharia Consistente em: Repasse de recursos para Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Álvaro Maia, no município de Barreirinha/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 147/2020 de autoria do Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, conforme Plano de Trabalho nº 001558-SISCONV/SEFAZ, Projeto Básico, Parecer Técnico nº 23/2020-GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.866/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **29.12.2020 até 29.12.2021**, e o prazo de execução de **sessenta (60) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 597.790,16 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos). **Concedente:** R$ 541.133,00 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais). **Convenente:** R$ 56.657,16 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1322.0007**; Natureza da Despesa: **44404209**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **11.12.2020** a Nota de Empenho n°. **04836** no valor de **R$ 541.133,00** (quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.022469/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 32794**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 45/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para Aquisição de: Equipamentos e Materiais Permanentes para adequar as escolas de Ensino Fundamental no município de Manacapuru/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 073/2020 de autoria do Deputado Péricles Rodrigues do Nascimento, conforme Plano de Trabalho n°. 001130-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico n°. 002/2020-DELOG, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.403/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **29.12.2020 até 29.12.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 235.313,89 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011**; Natureza da Despesa: **44404236**; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em **27.11.2020** a Nota de Empenho n°. **04606** no valor de R$ 235.313,89 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010210/2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 32795**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 43/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a execução de obras e Serviços de Engenharia Consistente em: Repasse de Recursos Financeiros para atender a Construção de uma Quadra Coberta, para atender os alunos da Escola Estadual Waldemarina Ferreira, localizada à Rua General Eurico Gaspar Dutra, s/n, Bairro Centro, CEP: 69.670-000, no município de Fonte Boa/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 146/2020 de autoria do Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, conforme Plano de Trabalho nº 001562-SISCONV/SEFAZ, Projeto Básico, Parecer Técnico nº 024/2020 da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 2.819/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **29.12.2020 até 29.12.2021**, e o prazo de execução de **sessenta (60) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 597.790,16 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.1552.0006**; Natureza da Despesa: **44404228**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **11.12.2020** a Nota de Empenho n°. 04833 no valor de **R$ 541.133,00** (quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.022612.2020.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 32796**

# Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Espécie: Termos de Doação de Prêmio Financeiro do Edital Público Nº 05/2020. Parte Concedente: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Objetos individuais conforme publicação do RESULTADO DOS CLASSIFICADOS no DOE, Ed 34.380 de 25/11/2020, Poder Executivo-Seção II, pág.12-27. Valor Global: R$ 34.665.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20101; Programa de Trabalho: 13.392.3303.2083.0001; Natureza de Despesa: 33903101; Fonte de Recurso: 02230000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE00538, em 03/12/2020, no valor de R$ 10.775.000,00 (dez milhões e setecentos e setenta cinco mil reais); e a Nota de Empenho nº 2020NE00539, em 03/12/2020, no valor de R$ 22.050.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta mil reais), bem como reforço da Nota de Empenho n. 539 por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00566, em 21/12/2020, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e reforço da Nota de Empenho n. 538 por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00567, em 21/12/2020, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Vigência: 28/12/2020 a 31/03/2021. TDPF n. 01/2021-SEC; Proponente: Rogério Souza de Jesus; TDPF n. 02/2021-SEC; Proponente: Márcia Adrielle Cordeiro Barroso; TDPF n. 03/2021-SEC; Proponente: Maurício Maia Leite; TDPF n. 04/2021-SEC; Proponente: Geovana Pimentel Balbi; TDPF n. 05/2021-SEC; Proponente: Juliana Souza Lima Verde; TDPF n. 06/2021-SEC; Proponente: Rafaela Pamela Silva Guimarães. Manaus, 07.01.2021.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 32758**

# Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**ERRATA**

Retificação da Publicação do dia 24/11/2020, Edição nº 34.379 do DOE, pág. 11, referente ao Extrato n° 134/2020- SEJUSC **ONDE SE LÊ:** Acréscimo de 13,0952%. **LEIA-SE:** Acréscimo de 12,27%. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 32751**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**ERRATA**

Retificação da Publicação do dia 15/09/2020, Edição nº 34.333 do DOE, pág. 11, referente ao Extrato n° 110/2020- SEJUSC **ONDE SE LÊ:** ELAINE BALBINA MORAES MÁXIMO. **LEIA-SE:** ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 32753**

**PORTARIA Nº 0220/2020 - SEJUSC**

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o pedido do **INSTITUTO AMAZÔNIA**, **CNPJ n° 05.158.585/0001-96**, para cancelamento de sua **QUALIFICAÇÃO** como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP**, concedida por meio de Certificado expedido pela antiga Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS em 09/10/2007, na forma do que disciplina a Lei n° 3.017, de 21/12/2005, regulamentada pelo Decreto n° 25. 761, de 24 de março de 2006; **CONSIDERANDO**, o disposto no art. 7°, da Lei n° 9.790/99, o qual estabelece que perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo n° 06210/2020 - SEJUSC, **RESOLVE: DECLARAR**, a pedido, a perda da Qualificação do **INSTITUTO AMAZÔNIA, CNPJ n° 05.158.585/0001-96**, como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP**, na forma estabelecida no art. 7°, da Lei n° 9.790/99. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Manaus, 23 de dezembro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 32741**

# Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**EXTRATO Nº 001/2021-SEAS**

**Espécie**: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO **nº 011/2019-FEAS. Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e empresa **L. A. FÉLIX - ME**, CNPJ 06.090.689/0001-79, representada por seu representante legal, o Sr **LUCIANO ALVARES FÉLIX. Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do por mais 06 (seis) meses; **UO**: 31701; **PT**: 08.244.3235.2105.0001; **FR**: 03190000; **ND**: 33903004; **NE**: 2020NE00118, **Valor**: R$ 11.244,00; **Vigência**: de 02/01/2021 a 02/06/2021; **Assinatura**: 30/12/2020; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.00001193.2020-SEAS; Fundamento do ato: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Manaus, 7 de janeiro de 2021.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**
Secretária de Estado da Assistência Social

**Protocolo 32787**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PORTARIA SEMA Nº 003, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelo Decreto Governamental de 1 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.° 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.° 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, no período de 26 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.° 43.271, de 6 de janeiro de 2021, que altera, na forma que específica, o Decreto n.° 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os atendimentos presenciais ao público em geral, os quais serão prestados por meio eletrônico e/ou telefônico, ficando o Protocolo desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA operando de forma virtual, por meio do e-mail protocolo@sema.am.gov.br, até ulterior decisão.

**Art. 2º** Determinar a adoção de teletrabalho por todos os servidores desta SEMA até o dia 31 de janeiro de 2021, podendo esse prazo vir a ser prorrogado por determinações futuras.

**Art. 3º** Ficam suspensas todas e quaisquer reuniões presenciais de conselhos, reuniões comunitárias, encontro de gestores, realizados pela Secretaria, devendo sempre que possível ser realizadas por videoconferência.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria SEMA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Art. 5º** Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 7 de janeiro de 2021.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Protocolo 32788**

# Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**
**PORTARIA Nº 01/2021 - SEPROR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Termo de contrato nº 30/2020- SEPROR;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Heitor Rodrigues Liberato Júnior**, **CPF nº 937.344.177-91, Cargo: Gerente- Matricula:118.825 - 9B**, para exercer a função de fiscal do termo de contrato 30/2020-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**
Secretário de Estado da Produção Rural, em exercício

**Protocolo 32744**

**SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**
**PORTARIA Nº 02/2021 - SEPROR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - convênio nº 62/2019- SEPROR;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Evaristo Rodrigues Ribeiro**, **CPF nº 659.885.822-49, Cargo: Engenheiro Mecânico- Matricula:5519** -, para exercer a função de fiscal do convênio 62/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de APUÍ.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES**
Secretário de Estado da Produção Rural, em exercício

**Protocolo 32746**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.002361/2020-07, referente ao **PE 548/20**, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do **PE 548/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 27, 25, 24, 26; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - item(ns) 20, 23; E H M SATO - item(ns) 11, 2; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 13, 7, 8; INOVVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - item(ns) 16, 22; MEDICNORTE LTDA - item(ns) 18, 17, 12;

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 32718**

---

**Resenha: 005/21 - CSC DATA: 07/01/2021**
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
**Aviso de Licitação**
**Endereço eletrônico:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".
**1) PE n° 026/2021-CSC:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Coletor de Urina), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
**2) PE n° 027/2021-CSC:** Aquisição de Equipamentos Diversos para Musculação (Barra para Musculação, Suporte para Halteres, Halteres, Anilhas, Máquina para Exercício Físico, Esteira Ergométrica e Outros), para Modernização da Academia de Treinamento Físico da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM.
**3) PE n° 028/2021-CSC:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Cetoconazol, Cloreto de Sódio, Ibuprofeno e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
**4) PE n° 029/2021-CSC:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Infliximab), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
**5) PE n° 030/2021-CSC:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Bosentana, Losartana, Octreotida e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
**- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de janeiro de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
**Convocação para Nova Sessão Pública**
**1) PE n° 545/2020-CSC**, dia 14/01/2021 às 15:00 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**
**Resultado do Julgamento da Nova Documentação**
**CC nº 026/2020-CSC.**
**Empresa Habilitada:**
- EVEREST Arquitetura e Engenharia Ltda
Não havendo interposição de recurso, A abertura das Propostas de Preços referente a **CC nº 026/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 15/01/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
**Resultado do Julgamento das Documentações**
**TP nº 051/2020-CSC.**
**Empresas Habilitadas:**
- CONSTRUTORA Rio Negro Eireli
- H. N. Leite
- MASTER Engenharia Ltda
- MV Construção de Edifícios Eireli
- TECNOBRASIL Engenharia Eireli
Não havendo interposição de recurso, A abertura das Propostas de Preços referente a **TP nº 051/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 15/01/2021, às 10:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 32798**

---

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.003972/2020-64, referente ao PE 1004/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 1004/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CEI - COM EXP IMP MAT MED LTDA - item(ns) 2; FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - item(ns) 4, 5; LIFE PRODUTOS E EQUIP.DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 3;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 32799**

---

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**
**O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.000645/2020-50, referente ao PE 676/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o resultado do PE 676/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - item(ns) 1;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 32800**

# Polícia Civil do Estado – PC

**PORTARIA Nº 1501/2020-GDG/PC**
**A Delegada Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..**;
**RESOLVE:**
**I) - AUTORIZAR o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho de em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 04 (quatro) plantões 12 horas equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento), ou 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), no total de 190 (cento e noventa) escrivães e investigadores, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007**; **04 (quatro) plantões 12 horas equivalentes a 45% (quarenta e cinco), 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou escala de 01 (um) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para delegados, no total de 16 (dezesseis)**; **e para os peritos no total de 10 (dez), escala de 05 (cinco) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), 03 (três) equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 04 (quatro) equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 48 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao 01 do mês de DEZEMBRO/2020, aos servidores a seguir listados:**
ABY AKEL DOS S. FORTE, ADAIL F. DE CARVALHO, ADO E. S. NASCIMENTO, ADRIANA C. L. DA SILVA, ALBA A. LOIOLA. ALBERTO A. G. DE O. CORREA, ALDEMBERGUE DOS S. GUERRA, ALDEMIR DA S. A. JUNIOR, ALDENORA M. DE S. ALMEIDA, ALESSANDRO P. DA SILVA, ALESSANDRO S. RIBEIRO, ALEXANDRE M. B. DE SOUZA, ALIANE M. DOS SANTOS, ALINE K. C. BARROS, ALVARO T. STEINHEUSER, ANA C. M. BARROS, ANA I. DE J. MENDES, ANA L. L. ALMEIDA, ANDERSON DE A. MAIA, ANDRE DE S. MOURÇO, ANDREA F. DA C. AQUINO, ANDREA S.DE SOUZA, ANDRESSA B. S. DE LIMA, ANDREW R. S. CARVALHO, ANGELL C. F. M SAWNTZY, ANTONIO G. M. DA SILVA, ANTONIO R. AFONSO, ARIOSTO S. DO ROSARIO, BENEDITO L. DE MOURA, CARLA V. P. DE SANTORIS, CARLOS A. DA S. FREIRE, CARLOS A. N. DE A. JUNIOR, CARLOS E. RABELO, CARLOS R. C. FONSECA, CARLOS R. C. DA SILVA, CARLOS R. F. DE SOUZA, CAROLINE DOS S. A. DA SILVA, CASSIA S. S. DA SILVA, CELIA DA S. TUFY, CELIO A. M. DA SILVA, CHRISTINA S. LIVERO, CLARIANA L. LEITE, CLEISON F. MENEZES, CLODOVIR DE B. HONORATO,

CRISTIANE DO N. GOMES, DAMIÇO S. DE OLIVEIRA, DANIEL A. M. ROCHA, DANIEL B. PICCININI, DANIEL L. LUCAS, DANIEL L. SILVA, DAVID DOS S. AGRA, DAYVSON G. DE LIMA, DENNYS R. C. MATOS, DOMINGOS S. P. GUIMARAES, EDILEUZA F. FERREIRA, EDNALDO O. DA SILVA, EDSON DE S. CAMPOS, EDSON M. DOS SANTOS, EDUARDO A. G. CIDADE, ELDES DA C. ARAUJO, ELENILDO P. DE SOUZA, ELIAS P. GUIMARAES, ELIELSON J. CAVALCANTE, ELIENAI S. M. VANTUIL, ELINALDO S. CAMPOS, ELINALDO V. BARRETO, ELISA M. LUSTOSA, ELISANDRA C,S ASSUNÇAO, ELIZETE S. B. CIRILO, ELMAR M. DE ALMEIDA, ELTON G. DA SILVA, ERICSON DE S. TAVARES, ERILANE S. DE OLIVEIRA, ERISSON A. LOPES, ERLANDO D. DE OLIVEIRA, EUDER P. MENDES, FABIO TOMADON, FABIO V. L. CARVALHO, FABRICIO S. DOS ANJOS, FARNEY S. DOS SANTOS, FERNANDA C. P. DE S. BERALDO, FRANCIMAR P. DE SOUZA, FRANCIONEY DA S. GONZAGA, FRANCISCO A. DOS S. RAMOS, FRANCISCO N. DA SILVA, FREDSON A. S. BENAION, GECIANE M. B. ELIZIARIO, GENILSON P. ARRUDA, GERRIANE T. DA SILVA, GERSON C. DE OLIVEIRA, GILVAN X. SOARES, GIZELE C. M. SEIXAS, GLAIDE H. LINHARES, GLAUBER S. NERY, GLENDA M. MONTECONRADO, GRACIONEY F. PINTO, GUILHERME C. MENDES, GUILHERME DE A. ANTONIAZZI, GUSTAVO DOS S. CERQUEIRA, INES M. A. PARDO, IRACEMA M. FINICELLI, ISMAEL S. TRIGUEIRO, ITAMAR G. NEVES, IVAN S. DE ANDRADE, IVANILDO P. MENDES, IVY C. M. BASTOS, JANDERSON S. DE ALMEIDA, JEAN C. C. RODRIGUES, JOACI D. F. JUNIOR, JOAO C. T. F. FILHO, JOAO F. DA SILVA, JOCINEY C. MOURAO, JOICILEIDE M. DE SOUZA, JONAS S. F. FILHO, JORGE H. F. DOS SANTOS, JOSAFA R. PEDRAÇA, JOSE C. DE M. R. S. THIAGO, JOSE J. DO N. NORONHA, JOSE P. V. VIEIRA, JOSE R. G. POLARI, JOYCE M. DE L. VERISSIMO, JULIANA M. DA S. SAMPAIO, KATIUCE R. ANTELA, KEYNY L. F. TEIXEIRA, KLARISSE F. DE S. FARIAS, LEANDRO L. DAS NEVES, LEILA A. F.VIANA, LEONARDO DE A. CARDOSO, LILIAN B. GOES, LINDEMBERG B. DE SOUZA, LUCIANA S. A. DE PAIVA, LUCIANO C. MAFRA, LUIS A. ANDRADE, MAHATMA S. A. DO PORTO, MAKS R. G. MOREIRA, MARCELINO DA S. JUNIOR, MARCELO C. PEREIRA, MARCELO H. A. DE L. SOARES, MARCELO H. DE O. BENTES, MARCELO R. A. LIMA, MARCIA R. DE C. MAIA, MARCIO DE A. FARIAS, MARCO A. R. DE OLIVEIRA, MARCOS R. A. SALGADO, MARIA A. FERNANDES, MARIA M. DA SILVA, MARINES R. DE SOUZA, MARIO J. S. DE FIGUEIREDO, MARYELLEN I. LOPES, MAURICIO R. V. SILVA, MAURO B. NEGREIROS, MAURO D. ARAUJO, MAURO J. DO N. PITANGA, MAYSA S. CRUZ, MESSIAS R. DE OLIVEIRA, MICHELLE C. LEAO, MIGUEL DE O. N. NETO. MIRIAM R. C. DUTRA, MONICA A. D.DE SOUZA, NANCY M. DE AQUINO, NELSON P. FALCAO, NERI DO S. DA S. PACHECO, NEY J. C. DE SOUZA, NIELIANA F. DE OLIVEIRA, NUBIA P. DA SILVEIRA, PATRICIA DO N. ROCHA, PATRICIA P. D. DE ANDRADE, PAULA C. DA S. OLIVEIRA, PAULA M. A. ALARCAO, PAULO C. F. DA SILVA, PAULO C. C. MICHILES, POLIANA C. C. M. DE SOUZA, PRISCILA S. DE SOUZA, PRISCILA S. M. DE A. SILVA, RAFAEL F. M. DA COSTA, RAFAEL N. GOMES, RAILZA C. L. DA LUZ, RAIMUNDO H. DE A. FILHO, RALDSON F. DE SOUSA, RENATA L. DA S. IOPPI, RENATO L. COLARES, RICARDO C. M. ALVES, RICARDO DE F. RODRIGUES, RICARDO H. S. GOMES, ROBERTO T. LEVINTHAL, ROBSON S.DA SILVA, RODRIGO C. M. NETO, RODRIGO C.DA ROCHA, RONALDO P.DA S. JUNIOR, RUBEM A. S. V. JUNIOR, RUI N. F. JUNIOR, SAMUEL A. R. DA SILVA, SAMUEL F. DA SILVA, SANDRO R.DE A. VIEIRA, SELDON R. D. JUNIOR, SIDINEIA M. DA S. MOTA, SONIA M. DA S. ZAMBRANO, SOSTENES M. M. DE SOUZA, SUSAN M. M. L. CASTANHO, SUZANA DE S. M. P. BRAGA, TALLES C. LOPES, TAMMY R. A. DE M. MITOSO, THIAGO B. DA ROCHA, THIAGO S. LIMA, THIAGO S. SOUZA, THIEGO L. DE V. MILERIO, ULISSES C. DA C. E SILVA, ULISSES G. NEISS, ULYSSES A. MELO, VANESSA L. MARINHO, WALDECY A. DE SOUZA, WELLINGTON M. DE S. JUNIOR, WILSON H. DA S. SOUZA, WILTON Q. A. JUNIOR, YGOR Q. FERREIRA, ZILDO C. AMORIM, ADANS VALE PACHLA, ALEX MARAES FERREIRA, ALEXANDRE BARBOSA LIMA, ANDERSON RODRIGO DE SOUZA PEIXOTO, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, CLEMILTON MOURA DE MARÃES, DENIS DIAS DE FARIAS, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, EBERTH RIBEIRO DA SILVA, ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO, FRANCISCO MARCLEY OZÓRIO DE MELO, HÉLIO JORGE CAVALVANTE DOS SANTOS, JONAS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO VIEIRA LOPES, NEI MARCIO SILVA FERREIRA, PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS, MARCEL DOS SANTOS BATISTA, LUCIO RICARDO ELIAS BEZERRA DE MENEZES, ROBERTO TRINDADE LEVINTHAL, THIEGO LUCIANO DE VASCONCELOS MILÉRIO, MAHTMA SONHARA ARAÚJO PORTO, WELLINGTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, ELISANDRA CAMPOS ASSUNÇÃO, MARINÊS RODRIGUES DE SOUZA, MARYLLEN IANUZZI LOPES GALUCH, CARLOS RIBAMAR CRUZ DA SILVA, ULISSES GASPAR NEISS, WILSON HENRIQUE DA SILVA SOUZA. GABINETE DA DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 09 de Dezembro de 2020.

**EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA**
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 32715**

# Polícia Militar do Amazonas – PMAM

**Resenha de 14 de dezembro de 2020**

**PORTARIA n. 61/AJAI-PMAM/2020**

Assunto: Resultado da Entrega de Documentos e Convocação para a Matrícula. Referência: Edital n. 01/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a orientação efetuada pela Procuradoria Geral do Estado, através do parecer 00014/2020/PGE. CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos das demandas judiciais nº 0636060-34.2020.8.04.0001, 0614341-30.2019.8.04.0001. Considerando a divulgação do resultado da entrega de documentos publicada no BG nº 216 de 1º de dezembro de 2020, fls. 8502. **RESOLVE: Art.1° DIVULGAR** o nome dos candidatos abaixo relacionados considerados APTOS na Entrega de documentos:

**Edital 01 - Curso de Formação de Oficiais Regular.**

| a)Masculino Inscrição | Nome | | Situação | Class |
|---|---|---|---|---|
| 1052616 | ROBERTO WALLACE RODRIGUES DE SOUZA | | Sub Judice | 373 |
| b)Feminino Inscrição | Nome | Situação | Class | |
| 1060031 | ANNA PAULA ROCHA FRAZÃO | Regular | 103 | |

**Art.2º CONVOCAR** os candidatos relacionados no artigo 1º a comparecerem na Diretoria de Capacitação e Treinamento - DCT, localizada no Comando Geral da PMAM, no dia **5 de janeiro de 2021, às 9:00 horas**, para efetuarem, a matrícula no Curso de Formação de Oficiais. **Art.3º** Por questão de padronização, os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais, acima relacionados, deverão comparecer trajando Camisa de meia (com mangas) totalmente branca, calça jeans azul, tênis totalmente preto com meias brancas e cabelos cortados no tamanho padrão 2 por 1(masculino) e cabelos totalmente presos (feminino). Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 14 de dezembro de 2020.

**CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

**Protocolo 32773**

# Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº. 207/DRH-1/2020**

(Publicada no BG n. 226 de 03.12.2020)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais. Resolve:

Tornar SEM EFEITO a inclusão dos candidatos abaixo elencados no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas pois não atenderam à convocação pública constante do Decreto Estadual de 18/11/2020, publicado no DOE nº 34.376 de 18/11/2020:

QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS
2º TENENTE DENTISTA
ORD. NOME
01 LIGIA MELISSA MENDONÇA
2º TENENTE FARMACÊUTICO
ORD. NOME
01 JÚLIO CÉZAR CALHEIROS
02 MARLICE PIEKARZ CALHEIROS
2º TENENTE ENFERMEIRO
ORD. NOME
01 SAMYRA GHALEB HASAN ZUREIQ
2º TENENTE ASSISTENTE SOCIAL
ORD. NOME
01 LUCY JANE SILVA DE CARVALHO VITAL
QUADRO COMPLEMENTAR DE PRAÇAS
3º SARGENTO AUX. DE SAÚDE (TÉC. DE ENFERMAGEM)

ORD. NOME
01 CARMEM EREMITA DE SOUZA SAMPAIO
02 ANIELE DE SOUZA GATO
CABO AUXILIAR DE SAÚDE (TÉC.DE RAIO X)
ORD. NOME
01 MARCOS ANDRÉ BRANDÃO DE SOUZA

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 32760**

**RESENHA DA PORTARIA Nº. 210/DRH/2020**
(Publicada no BG n. 229 de 10.12.2020)
O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica a contar de 30.11.2020, aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 28.11.2020.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 32761**

**RESENHA DA PORTARIA Nº. 215/DRH-1/2020**
(Publicada no BG n. 236 de 21.12.2020)
O CMT G do CBMAM. RESOLVE: INCLUIR no Plano Anual de Férias PAF 2021, referente ao exercício de 2020, os Bombeiros Militares nela especificados. Manaus, 04.01.2021.

| POSTO/GRAD. | NOME DO MILITAR | MATRÍCULA | MÊS |
|---|---|---|---|
| 2º TEN QCOBM | ELAINE RIBEIRO MEINICKE DA SILVA MOREIRA | 257.970-7A | JULHO |
| 2º TEN QCOBM | ARIANO WAGNER ALVES DE OLIVEIRA | 257.954-5A | JULHO |
| 3º SGT QCPBM | JOÃO DOS SANTOS NETO | 230.442-6B | JULHO |
| 2º TEN QCOBM | LUCIMAR FERREIRA DIAS | 257.931-6A | AGOSTO |
| 2º TEN QCOBM | JOQUEBEDE MENDONÇA MADURO | 257.953-7A | AGOSTO |
| 3º SGT QCPBM | MARIA LUIZA MEDEIROS DE MOURA | 230.078-0G | AGOSTO |
| 2º TEN QCOBM | DAMILA MHAYARA ANDRADE SOARES | 257.955-3A | SETEMBRO |
| 2º TEN QCOBM | CHRISTIANE GREYCE MORAES DA SILVA | 257.930-8A | SETEMBRO |
| 3º SGT QCPBM | ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS | 188.871-4B | SETEMBRO |
| 2º TEN QCOBM | JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA VIEIRA | 257.952-9A | OUTUBRO |
| 2º TEN QCOBM | LEONARDO SORIA NEGREIROS | 257.932-4A | OUTUBRO |
| 3º SGT QCPBM | ANA CAROLINE PADILHA DE OLIVEIRA | 240.945-3B | OUTUBRO |

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 32763**

Resenha Da Portaria nº. 217/DRH-1/CBMAM/2020
(Publicada no BG n. 238 de 23.12.2020)
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. Resolve:
1. Reverter da condição de agregado, o ST QPBM RONI BONETE, nos termos do Art. 78, parágrafo único, da Lei 1.154/75; o qual foi promovido pelos critérios do Quadro Especial de Acesso - QEA, a contar de 31 de dezembro de 2018, conforme o art. 78, da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, c/c com o § 4º, do art. 7º, da Lei nº 4.044, de 09 de junho de 2014, sendo regularizado no Quadro Normal de Acesso - QNA, para todos os fins legais, conforme publicação no BG n° 238 de 23 de dezembro de 2020.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 32764**

RESENHA DA PORTARIA Nº. 001/DRH-1/2021.
(Publicada no BG n. 004 de 07.01.2021)
O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e CESSAR AUXÍLIO MORADIA, aos BMs nela especificados. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01. Manaus, 07.01.2021.

**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 32765**

# Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

**PORTARIA** Nº **0001/2021 - GDP/IOA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta, e das outras providências;
**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto de 09 de dezembro de 2020 que nomeou o servidor **Erik Porto Guimarães** para o cargo de Gerente, AD-2, a contar de 01.12.2020.
**RESOLVE:**
**I - DESIGNAR** o servidor **ERIK PORTO GUIMARÃES**, Matrícula nº 258.119-1A, para responder pelas funções de **Gerente de Logística**, a contar de **01.12.2020**, com as seguintes atribuições:
**I** - coordenar, planejar, controlar e executar as atividades pertinentes aos serviços de transporte, logística e serviços de infraestrutura;
**II** - coordenar serviços de transporte e logística e autorização de viagens pequeno deslocamento;
**III** - encaminhar à Diretoria de Gestão-Financeira, para deliberação, as solicitações de viagens não consideradas de pequeno deslocamento;
**IV** - estabelecer cronogramas e rotas para as viagens;
**V** - programar e controlar diariamente a utilização dos veículos bem como seu abastecimento e manutenção;
**VI** - prezar pelo princípio da economicidade e da segurança dos passageiros;
**VII** - fornecer aos motoristas, antecipadamente, o controle de circulação de veículos;
**VIII** - identificar o motorista/condutor em casos de infração de trânsito, informando ao responsável com prazo hábil para interposição de recursos;
**IX** - controlar a frota referente a manutenções preventivas e corretivas, custo operacional de cada veículo e de cada viagem;
**X** - elaborar demonstrativo de quilometragem dos veículos e do consumo de combustível;
**XI** - programar, coordenar e controlar as atividades relacionadas aos serviços de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;
**XII** - coordenar serviços gerais de limpeza e jardinagem;
**XIII** - coordenar serviços de instalação e reparos elétricos, hidráulicos, eletrônicos;
**XIV** - coordenar serviços de marcenaria, serralheria e alvenaria;
**XV** - orientar, coordenar e controlar setores de atividades de base para o funcionamento das instalações, suporte e operacionalidade do órgão;
**XVI** - elaborar e desenvolver sistemas de avaliação e controle das operações dos diversos setores de controle;
**XVII** - elaborar o planejamento de execução das diversas atividades de apoio operacional visando a economicidade, eficiência e eficácia;
**XVIII** - elaborar documentação necessária para acompanhamento das atividades dos setores coordenados por essa gerência;
**XIX** - estabelecer contatos de coordenação das ações do apoio e indicação dos responsáveis diretos para execução desses serviços nos setores de Segurança e Vigilância;
**XX** - gerir o Sistema de Segurança Patrimonial em conformidade com a NBR ISO15540 e NBR ISO27001;
**XXI** - programar, planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à guarda e proteção dos materiais adquiridos;
**XXII** - proceder a entrega dos materiais aos usuários mediante requisições autorizadas;
**XXIII** - coordenar e fiscalizar a entrada e saída de materiais do almoxarifado e patrimônio;
**XXIV** - manter o banco de dados atualizado conforme sistema de gestão de material e patrimônio (AJURI);
**XXV** - orientar e fiscalizar os setores quanto ao uso dos bens públicos;
**XXVI** - controlar a entrada de materiais permanentes, via notas fiscais, notas de empenho ou requisições de material, em consonância com os órgãos de controle;
**XXVII** - acompanhar os processos de compra de materiais permanentes e de consumo;
**XXVIII** - coordenar e fiscalizar a entrada e saída de materiais do almoxarifado e patrimônio;



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**XXIX** - assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
**XXX** - zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;
**XXXI** - promover permanentemente a avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços;
**XXXII** - programar e controlar diariamente a utilização dos veículos bem como seu abastecimento e manutenção;
**XXXIII** - cumprir metas e indicadores estabelecidos;
**XXXIV** - executar ações, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação ou por determinação da Diretoria de Gestão-Financeira;
**XXXV** - executar outras atividades de sua área de competência.
**Parágrafo Único.** Compete ao Serviço de Vigilância:
a) executar serviços de vigilância no prédio do órgão e áreas adjacentes;
b) orientar e controlar o fluxo de veículos na área de acesso do órgão;
c) zelar pela área sob sua responsabilidade atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço;
d) executar e controlar o acesso de funcionários e não funcionários às dependências do órgão;
e) executar ações, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação ou por determinação da Diretoria de Gestão-Financeira do respectivo Gerente;
f) desenvolver outras atividades correlatas.
**II - DAR CIÊNCIA** aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, aos Assessores e Chefes e ao servidor acima mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 07 de janeiro de 2021.**

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**Protocolo 32769**

# Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

**Portaria nº 001/2021-GDP-IPEM/AM**
**O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, **CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto por meio da Portaria nº 038/2011; **CONSIDERANDO** melhor adequar o Setor Administrativo, referente aos procedimentos licitatórios; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação;
**R E S O L V E:**
I) **REVOGAR** a Portaria nº 026/2019-GDP-IPEM/AM, publicada no DOE 34.141, de 10/12/2019, Publicações Diversas, pág 12, em todos os seus aspectos.
II) **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL os funcionários: **CINTHIA EMANUELY VIEIRA NEVES** - matrícula nº 340.305-A - Presidente e atuar como Pregoeira; **MÁRCIA INÊS PESSOA RODRIGUES** - matrícula nº 340-119-A - Membro e equipe de apoio, **OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO** - matrícula nº 051.162-5G - Membro e equipe de apoio;
III) **DETERMINAR** à Diretoria de Administração e Finanças que adote os procedimentos necessários à validade deste ato. Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de 07 de janeiro de 2021.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM**, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

**Protocolo 32770**

**Portaria n.º 002/2021-GDP - IPEM/AM**
**O DIRETOR-ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o inciso XXII, do art. 24, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a Licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica. **CONSIDERANDO** que a dispensa se dará pela contratação da Empresa Amazonas Energia. **CONSIDERANDO** que a Amazonas Energia declara aceitar as condições preestabelecidas. **CONSIDERANDO** que o preço constante está compatível com os praticados no mercado. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no processo n.º 73787/2021.
**R E S O L V E:**
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, pela contratação da Empresa Amazonas Energia.
I - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da Empresa Amazonas Energia, pelo valor Total Estimado de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

**RATIFICO** a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM** em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

**Protocolo 32771**

**Portaria n.º 003/2021-GDP - IPEM/AM**
**O DIRETOR-ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação, para a publicação dos Diários Oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de Edições Técnicas Oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica e de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para esse fim específico. **CONSIDERANDO** que a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS é prestadora dos serviços e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no processo n.º 73786/2021.
**R E S O L V E:**
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
I - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo valor global estimado de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

**RATIFICO** a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM** em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

**Protocolo 32772**

# Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

**FUNDAÇÃO HEMOAM**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PA Nº 1557/2020. PE Nº 1020/2020-CSC.** I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação das empresas pelos menores preços por itens p/ aquisição de materiais hospitalares (Protetor Facial, Macacão, Sapatilha descartável, Luva de Procedimento e outros) p/ atenderem as necessidades do HEMOAM: **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, p/ o **item 09** c/ valor de **R$ 2.390,00** (Dois mil, trezentos e noventa reais); **VIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPRESSAS LTDA**, p/ os **itens 01 e 10** c/ valor de **R$ 97.000,00** (Noventa e sete mil reais); **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI**, p/ os **itens 02**, **04**, **07 e 08** c/ valor de **R$ 257.931,50** (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Manaus, 04/01/2021.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

**ADRIANA MÍRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA**
Assessora Jurídica

**Protocolo 32781**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**FUNDAÇÃO HEMOAM**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PA Nº 1087/2020. PE Nº 1012/2020-CSC**. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação da empresa pelo menor preço global p/ Aquisição do Medicamento Lenalidomida p/ atender as necessidades do HEMOAM: **CM HOSPITALAR S.A**, p/ **único item** c/ valor de **R$ 100.170,00** (Cem mil, cento e setenta reais). Manaus, 4/1/2021.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

**ADRIANA MÍRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA**
Assessora Jurídica

**Protocolo 32783**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

**EXTRATO Nº. 01/2021 FVS/AM ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2015-FVS/AM**, **assinado em** 22/12/2020. **PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** e a **EMPRESA DOC PAPER LTDA-ME. OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA**: 01/01/2021 a 01/07/2021; valor total de R$ 16.750,00. **Fundamentação:** Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001, ND: 339039-17, Fonte: 100 Notas de Empenhos posterior APOSTILAMENTO nos termos da legislação. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº. 017306.003220/2020-FVS/AM**, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 32779**

**EXTRATO Nº. 02/2021 FVS/AM. ESPÉCIE**: TERCEIRO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019-FVS/AM**, assinado em 29/12/2020, **PARTES: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **AMAZONAS COPIADORA EIRELI.** OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (meses). **VIGÊNCIA**: 02/01/2021 a 02/01/2022 Valor total R$ **275.093,92. Fundamentação:** Art.57, II, da Lei 8.666/93**. Dotação orçamentaria:** PT: 10.122.0001.2001.0001, ND 33904011, Fonte: 0100, Notas de Empenhos posterior APOSTILAMENTO nos termos da legislação. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº. 017306.003248/2020-FVS/AM**, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 32780**

**PORTARIA Nº 002/2021 - FVS-AM.**

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FVS-AM**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei 13.979/2020, é dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, bem como Medida Provisória nº. 926/202, para contratação de pessoa jurídica especializada; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela FVS às fls. 183/187 do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 177/178; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 34, está compatível com os preços praticados no mercado;
**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00068/2020 da Procuradoria Geral do Estado, cujo teor é normativo, ou seja, deve ser obedecido por todos os Órgão da Administração estadual, a teor do § 1º, do art. 3º da Lei nº 1639/1983 Lei Orgânica da PGE;
**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 017306.003994/2020-24-FVS;
**RESOLVE:**
**I - DECLARAR** dispensado o procedimento licitatório, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº. 926/2020, RDL nº 001/21, para a contratação da B C SOBRINHO, CNPJ: 13.628.486/0001-59;
**II - ADJUDICAR** o objeto para serviços de locação veículos (tipo sedan), para atender as equipes de vigilância ativa no rastreamento de contatos e coleta de 300 mil amostras, como estratégia de contenção do aumento de casos de COVID-19, em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil, seiscentos reais), pelo período de 90 (noventa) dias. À consideração da Diretora Presidente - FVS/AM, para ratificação.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, em Manaus, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**
Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FVS, em Manaus, 05 de janeiro de 2021

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 32774**

**PORTARIA Nº 003/2021/GRH/DAF/FVS-AM.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **LUIZ MONTENEGRO NETO**, matrícula 203.228-7A, Assessor AD-2, por motivo de Férias referente ao exercício 2017 no período de 10.12.2020 a 25.12.2020, exercício 2019 no período de 28.12.2020 a 11.01.2021, exercício 2020 no período de 12.01.2021 a 11.02.2021, exercício 2021 no período de 12.02.2021 a 13.03.2021 e Licença Especial referente a 02 (dois) quinquênios, sendo que, o primeiro quinquênio o período é de 07.07.2009 a 06.07.2014 e o segundo quinquênio o período é de 07.07.2014 a 06.07.2019, sendo que o período de ambos será usufruído a partir de 15.03.2021 a 10.09.2021; e, **CONSIDERANDO** o que disciplina o Art. 51 da Lei nº 1762/1986. **RESOLVE:** Designar o servidor **HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 204.005-0A, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para, na forma de substituição, responder pelas atribuições do Cargo em Comissão de Assessor AD-2, no período de 10.12.2020 a 10.09.2021.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, em Manaus, 04 de janeiro de 2021

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 32777**

**RESENHA Nº 49/2020 DIPRE/FVS-AM.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).**
**01. SERGIO CASTELO B. DE AMORIM**/Agente Administrativo. **02. RICARDO EMILIO B. FERREIRA**/Agente Administrativo. **03. JOSE CARLOS G. DE CARVALHO**/Agente Endemias-Subgerente AD3. **Destino/Período**: Manaus/Tefé/Alvarães-Am (ida/volta) de 06 a 12.12.2020. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária nas drogarias, laboratórios, localizados nos municípios de Tefé/Am e Alvarães/Am.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus, 29 de Dezembro de 2020.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 32784**

ESPÉCIE: Prorrogação de prazo da PORTARIA Nº 107/DAF/DIPRE/FVS Considerando o vencimento da Portaria nº 107/DAF/DIPRE/FVS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.350, de 08/10/2020, a Diretora Presidente da FVS-AM no uso de suas atribuições legais.
Resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dia, a Portaria nº 107/DAF/DIPRE/FVS.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 32785**



*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**PORTARIA Nº 001/2021-GRH/DAF/FVS-AM.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;

**RESOLVE:** Incluir na Portaria nº 130/GRH/DAF/FVS que trata da escala de férias para o exercício de 2021, o servidor **José Ribamar Benchimol da Silva**, matrícula 207.781-7A, para o mês de janeiro.

**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, em Manaus, 04 de janeiro de 2021.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 32775**

---

**PORTARIA Nº 116/2020-GRH/DAF/FVS-AM.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **CONSIDERANDO** a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **RESOLVE:** Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir.

**Sede**

206.588-6 A; Ariolino dos Santos Pereira; **Quinquênio**; 15.04.2010 a 14.04.2015; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021, 206.654-8 A; Cleide Martins dos Santos; **Quinquênio**; 13.04.2015 a 12.04.2020; **A contar**; 05.10.2020 a 02.01.2021, 207.798-1 A; Dejanira Fonseca Lavareda; **Quinquênio**; 19.05.2015 a 18.05.2020; **A contar**; 05.10.2020 a 02.01.2021, 206.559-2 A; Eliane Oliveira de Souza; **Quinquênio**; 15.04.2015 a 14.04.2020; **A contar**; 05.10.2020 a 02.01.2021, 197.072-0 A; Erika Sâmia Aguiar do Nascimento; **Quinquênio**; 04.01.2008 a 03.01.2013; **A contar**;13.10.2020 a 10.01.2021;206.768-4 A; Inês Tereza Libório Bruce; **Quinquênio**; 19.04.2015 a 18.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021;195.004-5 B; Íria Cabral Rodriguez de Rufasto; **Quinquênio**; 28.04.2015 a 27.04.2020; **A contar**; 05.10.2020 a 02.01.2021;206.348-4 A; João Farias Picanso; **Quinquênio**; 08.04.2015 a 07.04.2020; **A contar**; 09.10.2020 a 06.01.2021;205.679-8 A; Kirk Douglas Barroso Felíx; **Quinquênio**; 22.03.2010 a 21.03.2015; **A contar**; 05.10.2020 a 02.01.2021;206.359-0 A; Maria das Graças de Souza Mafra; **Quinquênio**; 22.04.2015 **a** 21.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021;205.544-9 A; Maria Auxiliadora Libório Bruce; **Quinquênio**; 08.04.2010 a 07.04.2015; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021;206.283-6 A; Maria Oneide Oliveira de Sousa; **Quinquênio**; 16.04.2010 a 15.04.2015; **A contar**; 08.10.2020 a 05.01.2021;188.866-8 A; Mirianice Gomes Barbosa; **Quinquênio**; 26.10.2010 a 25.10.2015; **A contar**; 08.10.2020 a 05.01.2021;206.584-3 A; Raquel de Sousa Sales; **Quinquênio**; 20.04.2015 a 19.04.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020;

**Disa Leste**

206.512-6 A; Antonio Protasio Granja; **Quinquênio**; 16.04.2015 a 15.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021, 207.918-6 A; Claúdio Taveira Soares; **Quinquênio**; 03.05.2010 a 02.05.2015; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020, 206.213-5 A; Deusanira de Almeida Carvalho; **Quinquênio**; 09.04.2015 a 08.04.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 9.12.2020; 206.112-0 A; Macelo Divino dos Santos; **Quinquênio**; 09.04.2015 a 08.04.2020; **A contar**; 08.10.2020 a 05.01.2021; 206.555-0 A; Maria da Conceição M. Magalhães; **Quinquênio**; 15.04.2015 a 14.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021; 206.519-3 A; Maria de Nasaré dos S. Pinheiro; **Quinquênio**; 14.04.2015 **a** 13.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021; 205.644-5 A; Maria de Fatima Picanço Fonseca; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020; 169.239-9 D; Marilene Alves Garcia; **Quinquênio**; 13.04.2010 a 12.04.2015; **A contar**; 05.10.2020 a 02.01.2021; 206.782-0 A; Myrian Aparecida A. Pereira; **Quinquênio**; 16.04.2015 a 15.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021; 206.107-4 A; Rosana Batista do Nascimento; **Quinquênio**; 12.04.2015 a 11.04.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020; 205.641-0 A; Rosângela Araujo Fernandes; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021;206.571-1 A; Rosimere Tavares Farias; **Quinquênio**; 13.04.2015 a 12.04.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020; 205.668-2 A; Valdir da Silva Palheta; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020.

**Disa Norte**

205.655-0 A; Eliete do Nascimento Lacuesta; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020, 206.360-3 A; Nívia Correa da Silva; **Quinquênio**; 20.04.2018 a 19.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021, 206.811-7 A; Roberilson Claudino da Silva; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021,

**Disa Oeste**

206.832-0 A; Amarildo Antonio Teixeira; **Quinquênio**; 14.04.2010 a 13.04.2015; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020, 206.262-3 A; Maria Tereza Lopes; **Quinquênio**; 22.03.2010 a 21.03.2015; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020, 206.829-0 A; Rosinilde Fernandes Alencar; **Quinquênio**; 12.04.2010 a 11.04.2015; **A contar**; 02.10.2020 a 0.12.2020, 205.704-2 A; Vanildo Barbosa Onofre; **Quinquênio**; 05.04.2010 a 04.04.2015; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020.

**Disa Sul**

206.098-1 A; Fabson Ricele Santos Salomao; **Quinquênio**; 09.04.2015 a 08.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 01.01.2021; 206.500-2 A; Francisca de Assis de Almeida; **Quinquênio**; 12.04.2015 a 11.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021; 206.296-8 A; Francisca Dourado da Silva Souza; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020, **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021; 206.502-9 A; Geralda Pereira dos Santos; **Quinquênio**; 16.04.2015 a 15.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021; 205.620-8 A; Zenita Bentes de Oliveira; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020;

**Municipios**

208.023-0 A; Abílio Braga de Souza; **Quinquênio**; 12.04.2015 a 11.04.2020; **A contar**; 03.11.2020 a 31.01.2021, 208.037-0 A; Cleno Joel de Albuquerque; **Quinquênio**; 12.04.2015 a 11.04.2020; **A contar**; 13.10.2020 a 10.01.2021, 207.361-7 A; Luiz Carlos da Silva Valente; **Quinquênio**; 13.04.2010 a 12.04.2015; **A contar**; 03.08.2020 a 1.10.2020, 206.842-7 A; Manoel Moraes Valente; **Quinquênio**; 13.04.2015 a 12.04.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020;207.339-0 A; Marcio Alves Camelo; **Quinquênio**; 12.04.2015 a 11.04.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020; 208.142-3 A; Robson Vales Barbosa; **Quinquênio**; 12.04.2015 a 11.04.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020; 208.118-0 A; Sandomar Garcia da Silva; **Quinquênio**; 12.04.2015 a 11.04.2020; **A contar**; 01.10.2020 a 29.12.2020.

**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

**ROSEMARY COSTA PINTO**
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

**Protocolo 32782**

# Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**DESLIGAMENTO DE EMPREGADO**

**PROTOCOLO SIGED 005582/2020-46, de 11/12/2020.**

Autoriza em 29/12/2020 a dispensa do empregado BRUNO MENDES, matrícula 1322-6, oriundo do Concurso Público PRODAM 2010, admitido em 14/06/2011, cargo de ANALISTA DE TI 220H, função de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. Demissão efetivada em 17/12/2020.

**PROTOCOLO SIGED 005671/2020-92, de 22/12/2020.**

Autoriza em 23/12/2020 a dispensa do empregado JAIRO CORREA FERNANDES, matrícula 1402-8, oriundo do Concurso Público PRODAM 2012, admitido em 11/06/2012, com reenquadramento a partir de 02/05/2016, em consequência de sua convocação no Concurso Público PRODAM 2014, cargo de ANALISTA DE TI 220H, função de ANALISTA DE REDE. Demissão efetivada em 23/12/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 06 de janeiro de 2021

**LINCOLN NUNES DA SILVA**
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

**Protocolo 32717**

---

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 16/12/2020.**

Data e local: 16/12/2020, na sede social, Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus-AM. Deliberação: 1. Exoneração de José Nilmar Alves de Oliveira do cargo de diretor administrativo-financeiro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que ora é apresentada em resumo e arquivada na JUCEA sob o nº 1088214, de 06/01/2021.

Manaus, 07 de janeiro de 2021

**ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA**
Presidente do Conselho de Administração da PRODAM

**Protocolo 32789**

## Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ n. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO TERMO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 014/2020-CIAMA. PARTES: CIAMA e a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisiçao de licença de uso de software de gestão e gerenciamento de projetos (PROJECT). FISCAL: Sandro Mauro Passos Soares e como suplente o Sr. Charlie Naranjo de Oliveira, Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho. VALOR: R$ 10.450,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 017/2020 - CIAMA. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020. Manaus, 07/01/2021.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

**Protocolo 32724**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ n. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2019-CIAMA. PARTES: CIAMA E o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 meses, a contar de 02.01.2021 a 02.01.2022, para dar continuidade a prestação de serviços de assistência médica, odontológica e de apoio ao diagnóstico aos colaboradores da CIAMA. FISCAL: Joelson Santos Barroso e como suplente a Sra. Marilena Nogueira de Oliveira Silva, tendo como Gestor do Contrato Sr. Walter Oliva Pinto Filho. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 024/2018 - CIAMA. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021. Manaus, 07/01/2021.

**ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

**Protocolo 32757**

## Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2020
A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2020 - CPL/CIGÁS, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOPS, NOTEBOOKS E WORKSTATIONS), INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO", conforme solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação, motivada pelo DESPACHO N. 001/2021 - GETIN/CIGÁS, recebido em 06/01/2021, constantes do processo administrativo n. 024/2020.
O CPL informa, ainda, que a nova data para abertura da sessão será divulgada da mesma forma que se deu a anterior, conforme determina o parágrafo único, do art. 39, da Lei n. 13.303/16.
Informações: (92) 3303-3201 ou e-mail: cpl@cigas-am.com.br.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**ANDREZA OLIVEIRA SILVA**
Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

**Protocolo 32650**

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

**Reabertura de Prazo**
**Procedimento de Licitação N°009/2020/COPIL/AMAZONASTUR**
A Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, através da Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL, torna público que às 10h:00 (horário Manaus) do dia 18/03/2021, realizará procedimento licitatório com antecipação da fase de habilitação, na forma presencial, critério de julgamento melhor combinação técnica e preço, modo de disputa fechado, para Contratação de pessoa jurídica, especializada para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para a construção do Museu dos Bois Bumbás, em Parintins/AM. O certame será realizado na Sala da COPIL, na sede da AMAZONASTUR - Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Tarumã - CEP 69.041-000 - Manaus/AM. O Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus na sede da COPIL, e adquiridos mediante solicitação escrita e pagamento das cópias, considerando aqui o valor de R$ 0,20 (vinte centavos de reais), por folha do edital (frente e verso), de forma gratuita, mediante apresentação de mídia digital (CD-ROM lacrado) ou ainda através de solicitação via e-mail copil@amazonastur.am.gov.br.
Obs: Comunicamos aos licitantes interessados que observem todos os avisos, ofícios circulares e publicações constantes no site da AMAZONASTUR acerca das licitações em curso. Maiores informações: (92) 2101-8170.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

**ROSELENE SILVA DE MEDEIROS**
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

**Protocolo 32747**

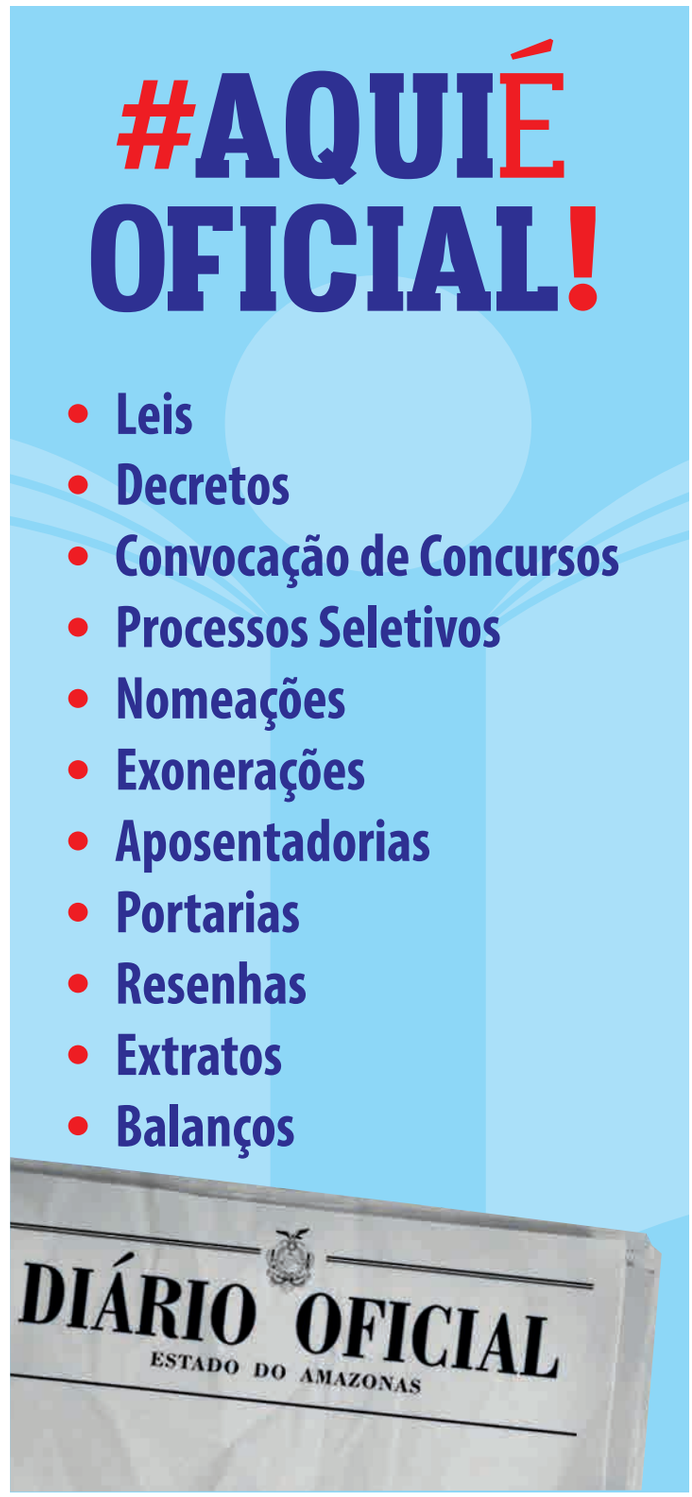




VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021 Número 34.406 • ANO CXXVIII

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Hospital Infantil Dr. Fajardo

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, inscrito no CNPJ/MF Nº 00.697.295/0075-33, situado à Av. Joaquim Nabuco, n. 1886 - Centro - CEP 69020-031 presentes o ESTADO DO AMAZONAS, representado neste ato por seu Diretor Geral, o Sr. ALY NASSER ABRAHIM BALLUT, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 167.230 - SSP/AM; inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 537.233.507-63, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo n° 17146.000005/2021, aderiu a Ata de Registro de Preço n° 002/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Estado de Roraima, processo n°028515/2019, na condição de participe, visando a prestação de serviços fornecimento de nutrição parenteral, junto a empresa vencedora Nutricêutica Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 09.501.971/0001-90.

| ITEM | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | bolsa | 84 | R$ 588,93 | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1, Descrição: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, Composição: aminoácidos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídios, EXCETO glutamina, Unidade de Fornecimento: bolsa com 101 a 300 ml, Observação: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica | R$ 49.470,12 |
| 2 | bolsa | 84 | R$ 615,90 | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1, Descrição: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, Composição: aminoácidos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídios, ACRESCIDA de glutamina, Unidade de Fornecimento: bolsa com 101 a 300 ml, Observação: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica | R$ 51.735,60 |
| 3 | bolsa | 84 | R$ 885,90 | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1, Descrição: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, Composição: aminoácidos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídios, ACRESCIDA de glutamina, Unidade de Fornecimento: bolsa com 301 a 500 ml, Observação: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica | R$ 74.415,60 |
| 4 | bolsa | 84 | R$ 1057,90 | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1, Descrição: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, Composição: aminoácidos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídios, ACRESCIDA de glutamina, Unidade de Fornecimento: bolsa com 501 a 800 ml, Observação: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica | R$ 88.863,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | bolsa | 84 | R$ 1255,00 | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de solução nutricional parenteral central 3 em 1 - dietas especiais, Composição: dietas manipuladas para uso central contendo - aminoácidos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídios, EXCETO glutamina, nas concentrações estabelecidas pela prescrição médica, Unidade de Fornecimento: bolsa com 801 a 1000 ml, Observação: conforme discriminação em Projeto Básico | R$ 105.420,00 |
| 6 | bolsa | 84 | R$ 635,40 | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1, Descrição: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, Composição: aminoácidos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, lipídios, EXCETO glutamina, Unidade de Fornecimento: bolsa com 301 a 500 ml, Observação: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica | R$ 53.373,60 |
| 7 | bolsa | 84 | R$ 574,90 | SOLUÇÃO NUTRICIONAL PARENTERAL CENTRAL 2 EM 1, Descrição: dieta manipulada nutricionalmente completa, para uso central, Composição: aminoácidos, glicose, eletrólitos, oligoelementos, polivitamínicos, insulina, EXCETO lipídios e glutamina, Unidade de Fornecimento: bolsa com 101ml a 300ml, Observação: as concentrações serão estabelecidas através de prescrição médica | R$ 48.291,60 |

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, em Manaus, 07 de janeiro de 2021.

**ALY NASSER ABRAHIM BALLUT**
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

**Protocolo 32766**

# Maternidade Balbina Mestrinho

**MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO**

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO; **OBJETO:** Serviços de Gestão Laboratorial; **VIGÊNCIA:** 02/01/2021 a 01/01/2022; **VALOR GLOBAL:** R$1.209.534,60; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3276.2245.0011; ND: 33903950; Fonte: 230. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº 017111.000195/2020-MBM. Manaus, 30 de dezembro de 2020.

**RAFAELA FARIA GOMES SILVA**
Diretora Geral

**Protocolo 32719**

# Empresas Privadas

**ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº300/2020, que autoriza a fabricação e montagem de placas de circuito integrados, localizada na Av. Abiurana, nº450, Bloco A e B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, para Indústria de Componentes e aparelho, com validade de 01 Ano.

**Protocolo 32143**

**OUTORGA DE USO DO RECURSO HIDRÍCOS Nº 086/19**

**Wartsila Brasil Ltda..**, torna púbilico que recebeu do IPAAM , a **Outorga de Uso do Recurso Hidríco nº /086/19**, que autoriza o abastecimento industrial, com profundidade 110,0 metros, localizada na Rua Acará , n° 12, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas 03º07'56,4"S e 59º58'38,6"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

**Protocolo 32644**

**WARTSILA BRASIL LTDA .**, torna púbilico que recebeu do IPAAM , a Licença de Operação nº 323/03-12, que autoriza os serviços de manutenção de motores, máquinas e equipamentos, localizada na Rua Acará , n° 12, Distrito Industrial, no Município de Manaus-AM, para Comércio e Serviços, com validade de 01 Ano.

**Protocolo 32647**

**METODO POTENCIAL ENGENHARIA LTDA.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.° 014/2021, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rodovia AM-330, Margem Direita da Estrada da Várzea, km 12, nas coordenadas geográficas: 02°24'37,90" S e 58°10'57,68" W, Silves-AM, com validade de 05 Anos.

**Protocolo 32743**

**EXCELSA LAND S/A**
COMUNICADO DE CARTA DE RENÚNCIA

CNPJ/MF n° 09.030.121/0001-50 - NIRE nº 13300012200 - Nos termos do Art. 151, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica-se que FRANCISCO JOSE MEDEIROS BRAUN, portador do RG nº 776360 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.096.613-20, renunciou, em caráter irrevogável e irretratável, em 17 de dezembro de 2020, ao cargo de Diretor Administrativo da Excelsa Land S.A., com sede na Avenida Rio Jutaí, 670, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69053-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.030.121/0001-50 e com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o NIRE 13300012200 (a "Companhia"), o qual ocupava desde 11 de junho de 2018, nos termos da carta de renúncia datada de 17 de dezembro de 2020 e recebida pela Companhia em 22 de dezembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) em 05 de janeiro de 2021, sob o registro de nº 1087894, protocolo de nº 20/060.909-2, datado de 22 de dezembro de 2020.

**Protocolo 32786**

ATENÇÃO! Isolamento Social
EM CASAS COM APENAS UM QUARTO, OS DEMAIS MORADORES DEVEM DORMIR NA SALA, LONGE DO PACIENTE INFECTADO.
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO